

Decisão Administrativa

Processo Licitatório n°27/2023

Modalidade:Dispensa de Licitação

Número: 08/2023

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer do departamento de contabilidade;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

Considerando a situação de emergência no município, caracterizada pelo Decreto n° 1.713/2023, e homologado pelo Governo do Estado e União Federal;

2. Objeto

Aquisição de 924 CESTAS BÁSICAS, compostas pelos itens constantes no anexo, que serão distribuídas para a população do município atingida pela estiagem, conforme Decreto n° 1.713/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

3. Fundamento Legal

"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

4. Razão da Escolha/Justificativa do Preço

Analisando os orçamentos apresentados após o envio do pedido de orçamento para empresas que são do mesmo ramo de atividade deste objeto e a posterior conferência dos CNPJs, para efetivar esta comprovação, apurou-se que os valores propostos conferem com a percepção de valores deste município.

Vale ressaltar que o fornecedor **(Supermercado GM)** foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. A empresa ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local. Os preços praticados são os de mercado, considerando-se a pesquisa de preço inclusa.

5. Deliberação:

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

6. Do Preço

O valor será de **R\$ 217.962,36 (duzentos e dezessete mil novecentos e sessenta e dois reais, trinta e seis centavos)**. Sendo que a distribuição das cestas acontecerá em 03 (três) meses, ou seja, 01 (uma) cesta por mês, por família beneficiada.

7. Dos Prazos

O prazo da presente contratação é de 03 (três) meses, iniciando-se em 25 de maio de 2023 e findando em 24 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

8. Dotação Orçamentária

11.01 – Secretaria Mun. Habitação e Assist. Social

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

2081 – Manutenção dos Serviços Sociais

9. Forma De Pagamento:

9.1. O pagamento será efetuado de forma mensal, da seguinte forma:

9.1.1 O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal no prazo de até o dia 10 de cada mês após a execução, devendo esta ser atestada pela Secretaria Municipal da Administração.

9.1.2 De posse da Nota Fiscal do item 9.1.1 o Serviço Financeiro programará o pagamento para até dez dias úteis subsequentes a entrega da nota fiscal.

10. Fornecedor Contratado

Supermercado GM, inscrito no CNPJ sob nº 11.678.770/0001-70, sediado na Rua Rodolpho Goelzer, nº222, centro, CEP 99.952-000, Santa Cecília do Sul - RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 13 de junho de 2023.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal